



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
**CNPJ: 23.697.857/0001-08**

Processo:	0077 / 2022
FLS:	01
Rubrica:	+

Órgão: Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão	
Setor Requisitante: Gabinete da Câmara Municipal.	
Responsável pela Demanda: Joselita Melo da Costa	Nº de Processo: 0077/2022
E-mail: xxxxxxxxxxxxxxxx	Telefone: xxxxxxxxxxxxxxxx
<b>1. Objeto:</b>	
Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Consultoria e Orientação ao Controle Interno da Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão – MA.	
<b>2. Justificativa da necessidade da contratação de serviço:</b>	
Considerando a necessidade do objeto supracitado para o bom desenvolvimento das atividades da Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão, oferecendo assim qualidade quanto aos serviços públicos na área do Controle Interno.	
Considerando, que o custo econômico para essa licitação é superior ao benefício dela extraível e que a pequena relevância econômica não justifica os gastos com uma licitação comum.	
O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no dispositivo do art. 75. Inciso II da Lei nº. 14.133/2021, para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;	
<b>3. Quantidade de serviço a ser contratado:</b>	
Trata-se de serviços específicos, a serem realizados os seguintes serviços:	
Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Consultoria e Orientação ao Controle Interno da Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão – MA.	
1. Auxiliar na Elaboração de Relatórios e recomendações a serem expedidas pelo órgão de Controle Interno de acordo com as normas legais vigentes;	
2. Elaboração e implantação das normas internas operacionais em todos os setores;	
3. Auxílio na elaboração dos esclarecimentos apontados pelo Tribunal de Contas do Estado;	
4. Treinamento e assessoramento contínuo nos assuntos que dizem respeito ao controle interno a cada semestre;	
5. Auxílio na elaboração de projetos de leis sobre o controle interno e seu regimento a serem realizados pela Procuradoria da Câmara;	
6. Assessoramento das atividades de apresentação dos relatórios de competência do Controle Interno e audiências públicas;	
7 - Visitas de verificação trimestrais em todos os departamentos da Câmara Municipal realizando auditorias e emitindo pareceres conclusivos sobre o cumprimento da legalidade das despesas, em conjunto ou separadamente com a Central de Controle Interno do Câmara;	
8 – Reuniões bimestrais do Controle Interno na Administração Pública e demais assuntos relativos ao Controle Interno da Câmara Municipal.	



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
**CNPJ: 23.697.857/0001-08**

Processo:	0077 / 2022
FLS:	02
Rubrica:	↓

Na formalização de contrato não haverá limite de acionamento, por um período de 08 meses, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, nos termos do art. 107 da Lei 14.133/21, conforme o Projeto Básico.

**4. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços.**

09 de Maio de 2022, podendo sofrer alterações.

São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, 11 de Abril de 2022.

*Joselita Melo da Costa*  
Joselita Melo da Costa  
Chefe de Gabinete